



01^a EDITAL PARA ATENDIMENTO DE DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL - PEI PARA 2026 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I / PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Considerando as **Resolução SEDUC nº158, de 28 de novembro de 2025, Resolução SEDUC nº163, de 09 de dezembro de 2025 e as Portarias DIPES nº17 de 05 de dezembro de 2025 alterada pela Portaria DIPES nº 19 de 09 de dezembro de 2025**, a Chefe de Dartamento, **convoca** os **DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE:** docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”), devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI, bem como daqueles aptos à realocação, em conformidade com o artigo 8º da Resolução SEDUC nº 158/2025, para fins de alocação nas vagas remanescentes, observados os critérios de classificação previstos na Resolução SEDUC nº 143/2025 e a formação exigida, como segue,

I- Etapa 5 – DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE:

Atendimento, em nível de Unidade Regional de Ensino – URE, dos **docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”), devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI, bem como daqueles aptos à realocação, em conformidade com o artigo 8º da Resolução SEDUC nº 158/2025**, no âmbito da unidade de atuação no Programa em que se encontram vinculados, para fins de alocação nas vagas remanescentes de outras unidades escolares, observada a classificação do docente e sua formação.

I- Na sessão de alocação PEI, o docente deverá apresentar a seguinte **documentação:**

1– RG;

2– CPF;

II- O resultado na sessão de alocação entre as unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Unidade Regional de Ensino, **será irrevogável e não haverá retratação.**

III - Os recursos referentes à sessão de alocação do Programa Ensino Integral – PEI, não terão efeito suspensivo, nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do fato motivador; dispondo a autoridade recorrida, prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua Ademar de Barros nº 356 – Centro - José Bonifácio/SP

CEP 15200-000 – Tel.: (17) 3265-9130 – E-mail: dejbo@educacao.sp.gov.br

Data/Horário/Local

Data: 22/12/2025

Horário: 13h00

Local: Unidade Regional de Ensino de José Bonifácio localizada a Rua Ademar de Barros, Nº 356 – Centro, José Bonifácio/SP.

As vagas serão disponibilizadas na URE após a sessão de alocação dos docentes excedentes que atuaram no Programa de Ensino Integral em 2025.

José Bonifacio, 19 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia Amaral Bot

Chefe de Departamento/Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua Ademar de Barros nº 356 – Centro - José Bonifácio/SP

CEP 15200-000 – Tel.: (17) 3265-9130 – E-mail: dejbo@educacao.sp.gov.br